



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.879/2020

DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

...o que este documento esteve  
...osto, de acordo com a Lei  
...unicipal n.º 265/03, no quadro do  
...ural da Câmara de Vereadores  
...urante 30 dias, a contar  
... 10 de 09, 2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 7 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Função: 8 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.233 FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade Orçamentária: 7 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Função: 8 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Atividade: 2.233 FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Unidade Orçamentária:	7	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Função:	8	Assistência Social		
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Atividade:	2.233	FNAS - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369 Rec 1083		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.30.00.00.00.00	1083	868	Material de Consumo	R\$ 6.301,02
3.3.90.39.00.00.00.00	1083	869	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1083	870	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.303,02</b>
			<b>Total geral</b>	<b>R\$ 6.303,02</b>

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos):

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL</b>				
Exc.de Arrecadação/2020	1083	FNAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369		R\$ 6.303,02
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.303,02</b>
			<b>Total</b>	<b>R\$ 6.303,02</b>

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de setembro de 2020.

  
**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito Municipal

  
Marcelo de Azevedo Zuanazi  
Fiscal Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 6.303,02 (Seis mil, trezentos e três reais e dois centavos).

Esta abertura de crédito especial deriva do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério do Desenvolvimento Social.

A aplicação deste recurso servirá para o enfrentamento ao Coronavírus e será adquirido Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito municipal